



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**Procuradoria da União no Estado da Paraíba**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

***Oficina estadual interinstitucional de capacitação em  
gestão de praias do Projeto MPF Gerco***

***Painel de Discussão: COMO ATUAR EM ÁREAS COM AÇÕES  
JUDICIAIS EM CURSO***

***Petrov Ferreira Baltar Filho***

***Procurador-Chefe da União na Paraíba***

***João Pessoa, 07 de Novembro de 2019***



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## 1. Termo de Adesão às Praias

1.1 - Elimina a etapa administrativa da pactuação contratual;

1.2 - Permite ao Município condições jurídicas de implementar, por si próprio, as Políticas Públicas voltadas às orlas marítimas, tais como

1.2.1 - Urbanização de espaços públicos (construção de vias de rolamento, calçadões, ciclovias, ordenação de bares/quiosques, etc.);

1.2.2 - Fomento de eventos e serviços que incrementem a atividade turística;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## 1. Termo de Adesão às Praias

1.3 - Construção de uma atmosfera necessária para estabelecer a paz social:

1.3.1 - Dificulta o aparecimento de novas invasões;

1.3.2 - Cria um cenário de pressão popular, a influir na decisão (pessoal ou judicial) de desocupação do atual ocupante irregular.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## **2. Demandas Judiciais:** condução do passivo judicial e das novas ações judiciais

No momento da firmação do termo de adesão, há que se ter um retrato do cenário das ocupações existentes, se possível com as respectivas ações judiciais em curso.

### 2.1 - Termo de adesão firmado:

2.1.1. Ações judiciais já em tramitação: condução unicamente pela AGU (Procuradorias da União). Ex.: ações de reintegração de posse em curso



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## 2. Demandas Judiciais: condução do passivo judicial e das novas ações judiciais

2.1.2. Ações judiciais propostas após a adesão: **inexiste orientação da AGU a respeito.**

Em princípio, desnecessária a participação da UNIÃO (AGU) em todo e qualquer processo judicial decorrente da gestão da orla pelo Município. A própria procuradoria do Município poderá realizar a defesa dos atos dos agentes municipais (notificações, multas). Haverá:

- a) **litisconsórcio passivo necessário;**
- b) **litisconsórcio passivo facultativo;**
- c) **intervenção de terceiros.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**2. Demandas Judiciais:** condução do passivo judicial e das novas ações judiciais

**2.2 - QUESTÕES JURÍDICAS JÁ JUDICIALIZADAS EM ÁREAS DE JOÃO PESSOA E CABEDELO**

2.2.1 - Município de Cabedelo

- a) **ações individuais;**
- b) **ações criminais.**

**IMPORTANTE:** Uma das argumentações é a ausência de implementação de alguma Política Pública pelo Município de Cabedelo, no sentido de dotar uma adequada urbanização para o local, com construção de calçadões, ciclovias e outros equipamentos públicos.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## 2. Demandas Judiciais: condução do passivo judicial e das novas ações judiciais

### 2.2 - QUESTÕES JURÍDICAS JÁ JUDICIALIZADAS EM ÁREAS DE JOÃO PESSOA E CABEDELO

#### 2.2.2 - Município de João Pessoa

##### a) **Caso BESSA** (entre o MAG e o antigo Iate Clube)

- \* Invasões praticadas pelos proprietários de imóveis residenciais “à beira-mar”;

- \* Eram mais de 100 lotes invasores: a partir de 2008 houve a atuação da SPU com a AGU (PU e CJU);

- \* Ao final, na grande maioria a UNIÃO sagrou-se vitoriosa;

- \* Hoje, apenas 8 lotes ainda permanecem com muros sobre área pública (terreno de marinha/praias);





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## **2. Demandas Judiciais:** condução do passivo judicial e das novas ações judiciais

### **2.2 - QUESTÕES JURÍDICAS JÁ JUDICIALIZADAS EM ÁREAS DE JOÃO PESSOA E CABEDELO**

#### 2.2.2 - Município de João Pessoa

a) Caso BESSA (entre o MAG e o antigo Iate Clube)

\* A atuação judicial da Procuradoria da União necessita de um substrato fático elaborado pela SPU;

\* Há diversos expedientes encaminhados pela Procuradoria da União a SPU para solução pontual de alguns casos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**2. Demandas Judiciais:** condução do passivo judicial e das novas ações judiciais

**2.2 - QUESTÕES JURÍDICAS JÁ JUDICIALIZADAS EM ÁREAS DE JOÃO PESSOA E CABEDELO**

2.2.2 - Município de João Pessoa

**b) Quiosques nas Praias de Tambaú e Cabo Branco**

\* Existem diversas ações ajuizadas por titulares de quiosques das Praias de Tambaú e Cabo Branco, questionando a imputação de multas e outras cominações pela SPU;

\* A regularização fundiária definitiva, portanto, a ser realizada pelo Município de João Pessoa, colocaria fim à cobrança das indenizações atualmente efetuadas pela SPU e, por consequência, ao futuro ingresso de ações em desfavor da União, tendo como mote tal fato gerador.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## **2. Demandas Judiciais:** condução do passivo judicial e das novas ações judiciais

### **2.2 - QUESTÕES JURÍDICAS JÁ JUDICIALIZADAS EM ÁREAS DE JOÃO PESSOA E CABEDELO**

#### 2.2.2 - Município de João Pessoa

##### **c) Ocupações irregulares na Praia do Seixas**

\* Tratam-se de ocupações irregulares semelhantes às ocorridas na Praia de Camboinha (uso em desacordo com os limites regulares do lote);

\* Por vários anos, o Município de João Pessoa tentou viabilizar o procedimento de Cessão de Uso de tal espaço, para prover construção de caixas de pescadores e espaços de convivência, praças, etc. Contudo, nunca se chegou a termo nesta intenção e o cenário de desobediência ao correto uso dos espaços públicos perdura até os dias de hoje.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## 2. Demandas Judiciais: condução do passivo judicial e das novas ações judiciais

### COMENTÁRIO

Os casos judiciais acima expostos são pequenos recortes de uma gama de demandas que atualmente existem por todo Estado da Paraíba, e que poderiam sofrer impacto positivo na construção de uma solução, caso houvesse a participação dos municípios na gestão das praias e o efetivo cumprimento pelos referidos Entes, das obrigações constantes no Termo de Adesão;

Na verdade, tal postura pode ser decisiva para a terminação de diversos conflitos, ainda insolúveis, onde a postura do Ente Público Municipal de prover uma utilização em prol da coletividade em um determinado espaço de terras pode sensibilizar o Poder Judiciário no momento da formação de suas decisões.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

MUITO OBRIGADO